



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 24 / 11 / 17
 RUBRICA

LEI N° 9.205

Inclui inciso V no Art. 3° da
Lei n° 4.332, de 19 de abril de
1996, que compõe a estrutura do
Conselho Municipal de Esportes.

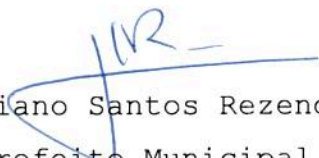
O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica incluído o inciso V no
Art. 3° da Lei n° 4.332, de 19 de abril de 1996, que passa a
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°.
I -
.....
V - representante do Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa com Deficiência - COMPED.
....." (NR)

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de
novembro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal